



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 007/2022- PRES

Designa gestor e fiscal dos atos relacionados ao processo administrativo para pagamento da taxa de licenciamento dos veículos do Crea-DF, exercício de 2022 - Processo nº 200373/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato*”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “*Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF*”;

Considerando a necessidade de guarda e tramitação da documentação inerente ao pagamento da taxa de licenciamento dos veículos do Crea-DF, exercício de 2022, conforme valores anexos ao processo em tela;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de gestão e fiscalização do processo administrativo cujo objeto é o *pagamento da taxa de licenciamento dos veículos do Crea-DF, exercício de 2022*;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Leonardo Medeiros Duarte Junior** matrícula nº 0347, como gestor e fiscal do processo administrativo nº 200373/2022 cujo objeto é o *pagamento da taxa de licenciamento dos veículos do Crea-DF, exercício de 2022*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2022.

ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br